



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE CEP 49010080 -
www.tjse.jus.br
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE AUDITORIA

RELATÓRIO PC N. 001/2021

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Órgão/Unidade: Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Titular: Desembargador Osório de Araújo Ramos Filho

2 – objetivo:

Análise da Prestação de Contas e demonstrações contábeis relativa ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

3 – procedimentos adotados:

O exame foi efetuado de acordo com as normas de Controle Interno e procedimentos de auditoria aplicados ao Serviço Público, e outros procedimentos necessários, à vista das demonstrações contábeis e outros demonstrativos integrantes deste processo de Prestação de Contas.

4 – campos de auditoria:

Os trabalhos foram desenvolvidos procedendo-se à análise específica das demonstrações contábeis e demais demonstrativos que compõem a referida prestação de contas à luz dos preceitos legais estabelecidos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como, sob o enfoque dos procedimentos contábeis constantes no manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP) e das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's).

4.1 – Da Gestão Orçamentária

4.1.1 – Do Orçamento

O Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício de 2020 foi aprovado pela Lei n. 8.646 de 08/01/2020, atendendo às determinações contidas nos artigos 150 a 156 da Constituição Estadual. A Lei orçamentária estimou a receita e fixou a despesa para o Tribunal de Justiça em R\$ 539.295.796,00 (quinhentos e trinta e nove milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), sendo que R\$ 539.241.721,00 (quinhentos e trinta e nove milhões duzentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e um reais) para despesas

correntes e R\$ 54.075,00 (Cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais) para despesas de capital, conforme fls.05/06.

4.1.2 – Dos Créditos Adicionais Abertos

Durante o exercício de 2020, foram abertos créditos adicionais, utilizando como fonte suplementação por anulação através de remanejamento no próprio órgão no valor de R\$ 30.780.000,00 (trinta milhões setecentos e oitenta mil reais) e R\$ 8.060.000,00 (oito milhões e sessenta mil reais) decorrente de redução em outros órgãos. Diante disso, o orçamento final autorizado atingiu a cifra de R\$ 547.355.796,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), conforme fls. 07/38.

4.1.3 – Da Execução Orçamentária:

De conformidade com o Balanço Orçamentário, fls.51/52, constatamos que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa ocorreu em observância aos preceitos da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo atingido respectivamente, as quantias de R\$ 544.905.563,19 (quinhentos e quarenta e quatro milhões novecentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) e de R\$ 541.383.789,16 (quinhentos e quarenta e um milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), apresentando, em consequência, um superávit orçamentário no valor de R\$ 3.521.774,03 (três milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e três centavos).

A receita arrecadada, no valor de R\$ 544.905.563,19 (quinhentos e quarenta e quatro milhões novecentos e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), foi superior a estimada, que foi 539.295.796,00 (quinhentos e trinta e nove milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), apresentando uma diferença de R\$ 5.609.767,19 (cinco milhões seiscentos e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

No que refere à despesa, verificamos que a mesma foi autorizada no valor de 547.355.796,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais), tendo sido a sua realização efetivada no montante de R\$ 541.383.789,16 (quinhentos e quarenta e um milhões trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), resultando uma diferença no valor de R\$ 5.972.006,84 (cinco milhões novecentos e setenta e dois mil seis reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde ao valor não utilizado, como demonstra o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls.45/46.

O anexo ao balanço orçamentário, fl. 51, demonstra o controle de execução dos restos a pagar não processados e processados inscritos em 2019 e pagos em 2020. Foi inscrito em 2019 o valor de R\$ 39.482,66 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), sendo cancelados o valor de R\$ 18.333,47 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) e pagos o saldo remanescente de R\$ 21.149,19 (vinte e um mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

Ainda com referência à Despesa Realizada, registre-se por oportuno, deixar consignado neste Relatório, que a despesa com pessoal foi da ordem de R\$ 415.154.635,17 (quatrocentos e quinze milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), alcançando assim 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) da receita corrente líquida, estando, dentro do limite dos 6% (seis por cento) estabelecidos no inciso I, II, e III, art. 20 da LRF. No exercício de 2020, a receita corrente líquida total alcançou o valor de R\$ 8.553.215.393,26 (oito bilhões quinhentos e cinquenta e três milhões duzentos e quinze mil trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), tendo os gastos com pessoal atingindo o percentual de 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), sobre a referida receita.

4.2 – Da Gestão Financeira:

O Balanço Financeiro, fl.53, onde encontram-se demonstradas as Receitas e Despesas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias, bem como os saldos do exercício anterior e os que passam para o período seguinte, foram aplicados os procedimentos de auditoria e efetuadas comparações, tomando-se por base os extratos bancários, fls.78/106, constatando-se a sua consistência.

As despesas efetivamente pagas, demonstradas no referido balanço e o Demonstrativo da Dívida Flutuante, fl.69, também foram objeto de nossas verificações, encontrando-se compatíveis com as despesas apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada e Executada, fls.45/46.

No que se diz respeito ao demonstrativo de fluxo de caixa, fls. 62/64, apresentou um resultado positivo, ou seja, gerou um caixa no valor de R\$ 9.034.409,25 (nove milhões, trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

4.3 – Da Gestão Patrimonial:

A dinâmica patrimonial que se materializa através das variações Aumentativas e Diminutivas, consignadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, fls.58/61, apresentou um superávit de R\$ 2.631.291,74 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) que somado ao saldo proveniente do exercício anterior da ordem de R\$ 73.931.037,12 (setenta e três milhões novecentos e trinta e um mil trinta e sete reais e doze centavos), forma o saldo patrimonial em 31.12.2020, no valor de R\$ 76.562.328,86 (setenta e seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

O Balanço Patrimonial apresenta a posição das contas representativas dos bens, direitos e obrigações conforme fls.55/56, restando consignado no passivo circulante o valor de R\$ R\$ 137.978,48 (centos e trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Com relação à Movimentação dos Bens Móveis e Imóveis, fls.70/71, que totalizam, respectivamente, as quantias de R\$ 15.698.556,08 (quinze milhões seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), e de R\$ 56.034.570,56 (cinquenta e seis milhões trinta e quatro mil quinhentos setenta reais e cinquenta e seis centavos), confirmam o registrado no Ativo Imobilizado do Balanço Patrimonial fls.55/56, já deduzido o valor da depreciação acumulada no valor de 4.218.310,91 (Quatro milhões duzentos e dezoito mil trezentos e dez reais e noventa e um centavos).

No que se refere à movimentação dos bens de uso e consumo, os saldos dessas movimentações encontram-se registrados no Balanço de Materiais e possui valor zerado para bens de uso, e o valor R\$ 69.328,98 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) para bens de consumo, respectivamente, foi elaborado e assinado por todos os responsáveis pelo controle de material e controle patrimonial, fls.75 deste Tribunal de Justiça.

4.4 – Outros Aspectos:

A Instrução Normativa RFB nº 2020 (art.7º), de 09 de abril de 2021 prorrogou o prazo final para apresentação da Declaração de Ajuste Anual à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda) relativamente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, permitindo que o

contribuinte apresente a sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física até o dia 31 de maio de 2021.

Conseqüentemente, o prazo final de apresentação da prestação de contas a essa Colenda Corte (30/04/2021) ocorrerá em data anterior ao término do prazo concedido ao gestor para apresentação da sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil.

Desse modo, restou prejudicada a apresentação da referida DIRPF do gestor (DES. Osório de Araújo Ramos Filho) junto com esta prestação de Contas, providência que deverá ser adotada através de protocolo complementar via SAGRES, imediatamente após o decurso do prazo estabelecido pela Receita Federal do Brasil, uma vez que a unidade responsável pela apresentação das contas não pode exigir a apresentação DIRPF pelo gestor, antes do término do prazo de entrega à RFB.

5 – CONCLUSÃO:

Diante dos fatos mencionados neste Relatório, concluímos que o presente processo de Prestação de Contas foi elaborado EM CONFORMIDADE com as normas vigentes, estando as demonstrações contábeis e demais demonstrativos revestidos das formalidades legais, razão pela qual, opinamos que seja emitido Certificado de Auditoria com Parecer de Regularidade, devendo cópia deste Relatório ser encaminhada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, para conhecimento e posterior ciência da manifestação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY MACLAINE DA GRAÇA, Chefe de Divisão de Auditoria**, em 28/04/2021, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS, Chefe de Departamento do Controle Interno**, em 28/04/2021, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VINICIUS DE ARAUJO CAMPOS, Chefe do Setor de Auditoria Contábil**, em 29/04/2021, às 04:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1250930** e o código CRC **BA8539DC**.

0004623-14.2021.8.25.8825

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”

1250930v6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Nº 001/2021

ÓRGÃO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
UNIDADE:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO BASE 2020
GESTOR RESPONSÁVEL:	DESº OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

Em razão da não constatação de ocorrências que impliquem em desconformidades legais e, em atenção ao Relatório nº 001/2021 (doc. 1250930) do qual consta opinativo pela emissão de parecer de regularidade dos relatórios de prestação de contas, o Departamento de Controle Interno deste Tribunal de Justiça de Sergipe **CERTIFICA A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - UNIDADE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA** a ser apresentada ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **ACLECIA DE SOUZA BARBOSA DANTAS**, **Chefe de Departamento do Controle Interno**, em 28/04/2021, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **1250946** e o código CRC **76E57966**.

